

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**  
**N.º 24/845/CA/C**

Entre:

**LISBOA OCIDENTAL, SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM, S.A.** adiante designada por LISBOA OCIDENTAL SRU ou PRIMEIRA CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 507 023 129, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede na Praça do Município, n.º 31 – 2.º andar, 1100-365 Lisboa, neste ato representada pela Arq. Susana Rato, Diretora de Projeto de Habitação e Equipamentos, por deliberação do Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU, de 20 de junho de 2024,

e

**GEOPALM – ENGINEERING CONSULTING, UNIPESSOAL LDA.**, adiante designada por COCONTRATANTE ou SEGUNDA CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 514 518 847, com o capital social de EUR 500,00 € (quinhentos euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede no Largo da Devesa, n.º 32, 3270-101 Pedrogão Grande, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Emanuel de Almeida Sá Guerreiro da Palma, na qualidade de gerente, com poderes para o ato.

Considerando que:

- A. O presente Contrato foi adjudicado, na sequência de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 23/009/CA/AQ, por decisão do Conselho de Administração de 20 de junho de 2024;
- B. Para cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao presente contrato foi atribuído o n.º de compromisso 2024/412;
- C. A despesa está prevista nos Orçamento e Plano de Atividades da SRU no seguinte enquadramento: Orgânica 01, Económica 0202200101, Plano 2024/A/4;

D. Para assumir as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado a [REDACTED],

É celebrado o presente Contrato que se regerá pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Objeto**

1. Pelo presente Contrato, o COCONTRATANTE obriga-se, perante a LISBOA OCIDENTAL SRU a efetuar a “Aquisição de Serviços de Levantamento Arquitetónico da Escola Básica Nuno Gonçalves” e acordo com o estabelecido no presente Contrato, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos, seus suprimentos de erros e omissões, esclarecimentos e retificações e demais elementos patentes no Procedimento Refª SRU\_242170\_CPS, e com a sua proposta de 31/05/2024, documentos que fazem parte integrante deste Contrato, podendo ser consultados na plataforma eletrónica Vortal no endereço [www.vortal.biz.pt](http://www.vortal.biz.pt).
2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no número anterior, seguir-se-ão as regras de prevalência definidas no Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Prazo de Execução**

O prazo de execução dos presentes serviços é de 60 (sessenta) dias, contados nos termos do artigo 21 do Caderno de Encargos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Preço Contratual**

O preço contratual da aquisição de serviços objeto do presente Contrato é de 5.170,90 € (cinco mil, cento e setenta euros e noventa cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Revisão de Preços**

O preço é fixo e não sujeito a reajustamento.

## CLÁUSULA QUINTA

### Faturação e Condições de Pagamento

1. A faturação relativa aos serviços efetivamente prestados deve ser enviada, até ao 5.º dia do mês seguinte a que diz respeito, para o e-mail [faturacao@lisboaocidentalsru.pt](mailto:faturacao@lisboaocidentalsru.pt) ou para a sede da LISBOA OCIDENTAL SRU, sita na Praça da Município, nº 31 – 2º andar, 1100-365 Lisboa.
2. A fatura deve conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação dos serviços, o número do contrato e o número de compromisso atribuído, mencionado no considerando B.
3. Com a conclusão dos serviços, o COCONTRATANTE deve obter a aprovação da mesma.
4. A fatura é paga a 30 (trinta) dias de calendário após a sua receção na sede da LISBOA OCIDENTAL SRU, por transferência bancária, para conta cujo comprovativo de IBAN e código SWIFT devem ser enviados pelo COCONTRATANTE à Lisboa Ocidental SRU, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA

### Comunicações

1. As comunicações que o COCONTRATANTE dirigir, no âmbito deste Contrato à LISBOA OCIDENTAL SRU poderão ser enviadas para os seguintes contactos:  
**Lisboa Ocidental SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, S.A.**  
Morada: Praça do Município, nº 31 – 2º andar, 1100-365 Lisboa  
Telefone: 218 847 030  
E-mail: [REDACTED]
2. As comunicações que a LISBOA OCIDENTAL SRU ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste Contrato, ao COCONTRATANTE, poderão ser enviadas para os seguintes contactos:  
**GEOPALM – ENGINEERING CONSULTING, UNIPessoal LDA.**  
Morada: Largo da Devesa, nº 32, 3270-101 Pedrogão Grande  
Telefone: 239 196 227  
E-mail: [REDACTED]
3. Os contactos acima indicados são os únicos válidos para efeitos de comunicações entre as partes, até que as partes indiquem, por escrito, a alteração dos mesmos, que ficarão válidos a partir dessa data.

4. As comunicações por email enviadas para a LISBOA OCIDENTAL SRU terão sempre de ser enviadas para o email indicado e apenas poderão ser usadas para atos de mero expediente, no âmbito da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente Contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### Cessão

O COCONTRATANTE não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente Contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da LISBOA OCIDENTAL SRU para o efeito.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### Foro competente

Para dirimir todas as questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### Efeitos do Contrato

O presente Contrato produz efeitos a partir da data da última assinatura digital.

O presente Contrato é inteiramente aceite pelos signatários em nome das suas representadas que dele tomaram perfeito conhecimento, foi escrito em 4 (quatro) páginas.

Assinado por: **SUSANA ISABEL DA SILVA DE AZEVEDO COUTINHO RATO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.07.04 11:16:38+01'00'

Pela **LISBOA OCIDENTAL SRU**

Pelo **COCONTRATANTE**

**GUSTAVO EMANUEL DE ALMEIDA SÁ GUERREIRO DE PALMA**

Assinado de forma digital por GUSTAVO EMANUEL DE ALMEIDA SÁ GUERREIRO DE PALMA  
Dados: 2024.07.02 22:45:07 +01'00'